



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
GABINETE DO REITOR

## RESOLUÇÃO Nº 41/2022/CONEPE

**Aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras Estrangeiras (PPGLES).**

O **CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO** da **Universidade Federal de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada atende à legislação vigente, e em especial à Resolução nº 4/2021/CONEPE;

**CONSIDERANDO** a ata da reunião do Colegiado do Departamento de Letras Estrangeiras, realizada em 11/julho/2022;

**CONSIDERANDO** a avaliação da Coordenação de Pós-Graduação (COPGD), favorável à proposta;

**CONSIDERANDO** o parecer do Comitê de Pós-Graduação em Letras, Linguística e Artes aprovado em 27/julho/2022;

**CONSIDERANDO** o parecer do Relator, **Cons. GENÉSIO TÂMARA RIBEIRO**, ao analisar o processo nº 30.132/2022-29;

**CONSIDERANDO** ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

### RESOLVE

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Letras Estrangeiras (PPGLES), nos termos do Anexo que integra a presente Resolução.

**Parágrafo único.** Entende-se que o Regimento Interno é um conjunto de normas sobre o funcionamento e o regime didático particulares do PPGLES, em caráter complementar ao

disposto nas Normas Acadêmicas da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFS.

**Art. 2º** Fica aprovada a criação do curso de Pós Graduação *stricto sensu* em Letras Estrangeiras, em nível de Mestrado Profissional, que terá o início de suas atividades condicionado à aprovação da proposta de curso pela CAPES.

**Art. 3º** Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelo colegiado do PPGLES.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2022

**VICE-REITOR Prof. Dr. Rosalvo Ferreira Santos**

**PRESIDENTE em exercício**